



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-SEMED

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, às 14h00, reuniu-se a o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os Senhores: TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS – Pregoeiro Oficial, MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA, Equipe de Apoio e o Senhor VANESSON PASSOS DE JESUS - Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 171/2020, datada de 30 de abril de 2020, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, para realizar a análise dos documentos de Habilitação da empresa **JBV CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI** (única empresa licitante e solicitada a apresentar nova documentação de habilitação), inscrita no CNPJ nº 08.654.228/0001-07, escoimado das causas que ensejaram a inabilitação na sessão anterior, em cumprimento ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020-SEMED, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOUROS E GELADEIRAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital, na Lei 10. 520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Pregoeiro faz constar que no dia 06/07/2020 às 15:25:59 conforme disposto no portal de licitações-e do Banco do Brasil no processo de ID nº 821194, abriu o prazo de 08 (oito) dias para reapresentação das documentações escoimadas, nas falhas que ocasionaram a inabilitação da empresa supramencionada na forma do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. O Pregoeiro faz constar que no dia 10 de julho de 2020, a licitante protocolou sua documentação, na qual o neste ato e no uso de suas atribuições legais, resolve fazer dos referidos documentos. O Pregoeiro constar que os motivos da **INABILITAÇÃO** da empresa supramencionada e única participante do Certame foram por ter descumprido os seguintes itens do Edital: 9.3 A empresa não anexou o contrato social. 9.4.6 Não anexou o FGTS. 9.4.7 Não anexou a CND TRABALHISTA. 9.5.1 Não anexou a certidão negativa de falência ou concordata. 9.5.2 Não anexou o termo de abertura e encerramento do livro diário. 9.7.1 Declaração em que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. 9.7.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Em ato contínuo o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio verifica minuciosamente os documentos de habilitação escoimados e em seguida constatam que a documentação apresenta-se em conformidade com o exigido no edital e, que as mesmas, sanam as falhas descumpridas e exigidas na forma da Lei, restando, portanto, declarar a





licitante **Habilitada**. O Senhor Pregoeiro indaga ao demais, se estão de comum senso para o resultado, momento em que os membros componentes da equipe de apoio, informa que “sim”. O Senhor Pregoeiro ressalta que os atos de declaração da licitante vencedora será informado através do sistema de Licitações-e do Banco do Brasil, onde constará nos históricos e ata da sessão pública eletrônica. Finalmente de tudo, às 14h:30min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio. Tianguá/CE, 10 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Pregoeiro)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro da equipe de apoio)	
VANESSION PASSOS DE JESUS (Membro da equipe de apoio)	